

# O MUNICÍPIO

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 834 - DE 02 À 08 DE DEZEMBRO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

### DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003547/13  
de 02 de dezembro 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 923/2012 de 20 de dezembro de 2012,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 293.953,39** (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                  |            |
| 02.01 - SM Administração e Finanças                                                         |            |
| 04.122.0001.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 60.000,00  |
| 28.843.0002.2.008-3.1.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO            | 600.000,00 |
| 04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 180,00     |
| 04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ            | 17.200,00  |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE                                     |            |
| 04.09 - SM Educação                                                                         |            |
| 12.361.0014.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 5.000,00   |
| 06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                        |            |
| 06.01 - SM de Procuradoria Jurídica                                                         |            |
| 02.062.0026.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ            | 2.500,00   |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                                        |            |
| 06.01 - SM de Governo                                                                       |            |
| 04.122.0001.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 1.805,14   |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                      |            |
| 07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços                                                |            |
| 11.334.0021.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 5.000,00   |
| 11.334.0021.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ            | 1.500,00   |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                                 |            |
| 08.01 - SM de Obras                                                                         |            |
| 15.452.0002.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 3.000,00   |
| 15.451.0006.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 22.000,00  |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                      |            |
| 09.01 - SM de Urbanismo                                                                     |            |
| 15.452.0002.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                      | 700,00     |
| 10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO                                      |            |
| 10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho                                            |            |
| 28.243.0012.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 2.335,03   |
| 08.244.0011.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 1.050,46   |
| 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                               |            |
| 16.01 - Blocos de Financiamento                                                             |            |
| 10.301.0012.2.056-3.1.91.13.00.00.00.00.1488 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 680,78     |
| 10.302.0012.2.049-3.1.91.13.00.00.00.00.1589 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 19.201,99  |
| 10.301.0012.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00.1487 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 481,88     |
| 10.302.0012.2.049-3.1.91.13.00.00.00.00.1589 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 22.973,27  |
| 10.301.0012.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00.1486 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 47,57      |
| 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  |            |
| 17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social                                         |            |
| 08.244.0011.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 11.204,53  |



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### 18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### 18.01 - Funtrans

06.181.0017.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO 12.100,00

### 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

#### 21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social

06.422.0017.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6.892,74

06.422.0017.2.088-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00

06.422.0017.2.088-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 22.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.542.0009.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08.243.0011.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00.1875 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ            | 20.000,00 |
| 18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO                                                            |           |
| 18.01 - Funtrans                                                                            |           |
| 06.181.0017.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ            | 12.100,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL                                                  |           |
| 21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social                                               |           |
| 06.422.0017.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.500,00  |
| 06.422.0017.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.892,74  |
| 06.422.0017.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ            | 1.600,00  |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                  |           |
| 22.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente                                               |           |
| 18.542.0009.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00  |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                     |           |
| 02.01 - SM Administração e Finanças                                                            |           |
| 04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 180,00    |
| 04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 17.200,00 |
| 04.122.0001.2.003-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                             | 60.000,00 |
| 28.843.0002.2.008-4.9.90.71.00.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO        | 60.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE                                        |           |
| 04.09 - SM Educação                                                                            |           |
| 12.361.0014.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 5.000,00  |
| 06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                           |           |
| 06.01 - SM de Procuradoria Jurídica                                                            |           |
| 02.062.0026.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                         | 2.500,00  |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                                           |           |
| 06.01 - SM de Governo                                                                          |           |
| 04.122.0001.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 1.805,14  |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                         |           |
| 07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços                                                   |           |
| 20.606.0009.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 6.500,00  |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                                    |           |
| 08.01 - SM de Obras                                                                            |           |
| 15.452.0012.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 3.000,00  |
| 15.451.0006.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00.1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ               | 22.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                         |           |
| 09.01 - SM de Urbanismo                                                                        |           |
| 15.452.0002.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 700,00    |
| 10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO                                         |           |
| 10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho                                               |           |
| 08.243.0011.2.037-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       | 335,03    |
| 08.244.0011.2.036-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 1.050,46  |
| 08.243.0011.2.037-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 2.000,00  |
| 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                  |           |
| 16.01 - Blocos de Financiamento                                                                |           |
| 10.302.0012.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 19.201,99 |
| 10.302.0012.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00.1589 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 22.973,27 |
| 10.301.0012.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00.1485 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 47,57     |
| 10.301.0012.2.056-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       | 680,78    |
| 10.301.0012.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00.1510 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 481,88    |
| 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                     |           |
| 17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social                                            |           |
| 08.244.0011.2.070-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 11.204,53 |
| 08.243.0011.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00.1875 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 20.000,00 |



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3548/2013  
De 02 de dezembro de 2013

SÚMULA: "Designa para o exercício da função Direção (Interina) e de Vice-Direção (Interina) na Escola Municipal Alcides Mário Pelanda".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 21.164/2013,

### DECRETA

Art. 1º. Fica designada Maria Aparecida da Silva, matrículas nº 349.834 e 351.498, para o exercício da função de Direção (Interina) da Escola Municipal Alcides Mário Pelanda, a partir de 21/11/2013, conforme Processo Administrativo nº 21.164/2013.

Art. 2º. Fica designada Terezinha Rangel de Carvalho, matrículas nº 349.886 e 350.774, para o exercício da função de Vice-Direção (Interina) da Escola Municipal Alcides Mário Pelanda, a partir de 22/11/2013, conforme Processo Administrativo nº 21.164/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3549/2013  
De 05 de dezembro de 2013

**SÚMULA:** "Indica os membros do Poder Executivo Municipal que farão parte do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 21.340/2013,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam indicados os membros do Poder Executivo Municipal que farão parte do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2014/2017, conforme segue:

- I - Titular: Pedro Fernandes Cavichiolo  
Suplente: Ana Elisa Peixoto do Amaral Vilczeki
- II - Titular: Gisele Birkholz Takii  
Suplente: Patricia Fontes
- III - Titular: Stela Maris Baron Beggi Ribeiro  
Suplente: Jocasta Lopes Gavazzoni

**Art. 2º** Os indicados no artigo anterior deverão se fazer presentes como delegados na convenção municipal de saúde a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3551/2013.  
De 06 de dezembro de 2013.

**Súmula:** "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionados para ocuparem cargos do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Cleusa de Fátima Brizolla, portadora do RG n. 4.709.848-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 506.509.209-53, a partir de 01 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, José Reginaldo de Faria, portador do RG n. 6.008.756-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 737.345.279-53, a partir de 01 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Cleusa de Fátima Brizolla, portadora do RG n. 4.709.848-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 506.509.209-53, a partir de 01 de dezembro de 2013.

**Art. 4º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, José Reginaldo de Faria, portador do RG n. 6.008.756-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 737.345.279-53, a partir de 01 de dezembro de 2013.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3550/2013  
De 05 de dezembro de 2013.

**Súmula:** "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Lazara Vieira de Souza".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, artigo 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 – Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF),

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora **Lazara Vieira de Souza**, matrícula n.º 32.201, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 444,13 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 944/2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, a partir de 05 de dezembro de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 105/2013 do Processo Administrativo n.º 320/2013 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (05/12/2013), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 265/2013  
De 02 de dezembro de 2013.

**Súmula:** "Concede férias ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande e designa servidora para responder pelos atos da referida Secretaria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme os Processos Administrativos n.º 20.696/2013 e n.º 20.697/2013,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **Pedro Fernandes Cavichiolo**, matrícula n. 350.297, que serão gozados no período de 27/12/2013 à 10/01/2014.

**Art. 2º** No período mencionado no artigo 1º fica designada a servidora **Ana Elisa Peixoto do Amaral**, matrícula n. 352.656, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 266/2013  
De 04 de dezembro de 2013.

Súmula: "Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, nomeia seus membros e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 20.597/2013,

### RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual tem por objetivo principal a constante avaliação do elenco básico de medicamentos fornecidos pelo Município.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão criada na forma do artigo 1º, os seguintes membros:

| Membros efetivos                                      |               |                |           |                    |
|-------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------|--------------------|
| Nome completo                                         | R.G.          | CPF/MF         | Matricula | Função             |
| <b>Divisão de Assistência Farmacêutica</b>            |               |                |           |                    |
| Tâniamara Falabella Paluch                            | 6.636.292-2   | 005.293.739-98 | 349445    | Farmacêutico       |
| Viviam Alice Porfírio                                 | 9.212.183-6   | 049.762.109-60 | 351215    | Farmacêutico       |
| Sayonara Mendes Silva                                 | 6.316.878-5   | 003.846.819-05 | 352234    | Farmacêutico       |
| <b>Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida</b> |               |                |           |                    |
| Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes              | 4.728.051-5   | 883.914.939-20 | 350566    | Farmacêutico       |
| Gabriel Aquino                                        | 052.138.224-4 | 080.511.191-34 | 349034    | Ginecologista      |
| Leticia Manzano Bueno                                 | 6.128.954-2   | 026.754.759-55 | 352042    | Pediatra           |
| <b>Unidade de Pronto Atendimento</b>                  |               |                |           |                    |
| Cristiane de Oliveira                                 | 7.758.918-0   | 029.511.889-00 | 349798    | Enfermeiro         |
| <b>Centro de Atenção Psicossocial</b>                 |               |                |           |                    |
| Taynah Cristina Cornelsen                             | 7.864.652-7   | 049.394.249-10 | 352691    | Psiquiatra         |
| <b>Unidades Básicas de Saúde</b>                      |               |                |           |                    |
| Milton Luiz Ciappina                                  | 1.880.005     | 187.648.789-53 | 349612    | Clínico Geral      |
| Thierry Drage Costa                                   | 7.892.977-4   | 612.143.452-04 | 352089    | Clínico Geral      |
| Emerson Digo Ribeiro Izumi                            | 8.647.644-4   | 051.362.049-40 | 352670    | Clínico Geral      |
| Sônia Kazumi Iramina                                  | 21.828.116-x  | 267.353.948-44 | 349545    | Clínico Geral      |
| Fábio Ayabe Sonehara                                  | 5.133.605-4   | 958.498.159-53 | 348900    | Clínico Geral      |
| Silêzia Gomes                                         | 8.017.763.676 | 514.418.290-91 | 162901    | Enfermeiro         |
| Ane Joice dos Santos                                  | 13.096.550-4  | 362.677.738-33 | 352075    | Enfermeiro         |
| Inaê Tatiane Dias                                     | 6.904.068-3   | 047.035.419-47 | 352319    | Enfermeiro         |
| Mirrele Barbosa Krczyk                                | 9044671031    | 501.832.490-20 | 350227    | Cirurgião Dentista |
| Marcelo Morato                                        | 3.902.665-1   | 007.069.679-39 | 348711    | Cirurgião Dentista |
| Michele Pires Ferreira Vinhoti                        | 7.164.004-3   | 028.000.249-17 | 349081    | Cirurgião Dentista |

| Membros consultores                                   |             |                |           |                    |
|-------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------|--------------------|
| Nome completo                                         | R.G.        | CPF/MF         | Matricula | Função             |
| <b>Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida</b> |             |                |           |                    |
| Michiello Cavassim                                    | 8.050.025-4 | 034.284.139-46 | 352073    | Enfermeiro         |
| <b>Unidade de Pronto Atendimento</b>                  |             |                |           |                    |
| Fernanda Charneski                                    | 6.306.905-1 | 034.758.304-14 | 349588    | Assistente Social  |
| <b>Centro de Atenção Psicossocial</b>                 |             |                |           |                    |
| Francisca das Chagas de Maria Sousa                   | 9.679.014-7 | 071.961.887-80 | 351437    | Enfermeiro         |
| <b>Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>             |             |                |           |                    |
| Mônica Teresinha Chempcek                             | 8.539.386-3 | 036.761.739-02 | 351484    | Nutricionista      |
| Priscila Castro                                       | 9.221.204-1 | 051.653.709-17 | 352090    | Fonoaudiólogo      |
| <b>Divisão de Vigilância Epidemiológica</b>           |             |                |           |                    |
| Nelceli Bento Garcia                                  | 7.956.903-8 | 881.808.919-68 | 349125    | Enfermeiro         |
| <b>Divisão de Vigilância Sanitária</b>                |             |                |           |                    |
| Patricia Rosa Fontes                                  | 3.380.519-5 | 596.225.631-04 | 351763    | Médico Veterinário |

Art. 3º As reuniões ordinárias da Comissão criada na forma desta Portaria deverão ocorrer no mínimo a cada 03 (três) meses, dada a periodicidade das aquisições de medicamentos por este Município.

Parágrafo único. A publicação da REMUME será feita anualmente, com as alterações discutidas em comissão e decisões lavradas através de pareceres técnicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 267/2013  
De 05 de dezembro de 2013.

Súmula: "Transfere de dia as comemorações alusivas ao Feriado Estadual de Emancipação Política do Estado do Paraná, conforme especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### RESOLVE

Art. 1º. Ficam transferidas as comemorações alusivas ao Feriado Estadual de Emancipação Política do Estado do Paraná, do dia 19 de dezembro de 2013 para o dia 23 de dezembro de 2013, sendo que nesta última data não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica declarado como ponto facultativo o dia 30 de dezembro de 2013, sendo que nesta data não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 268/2013  
De 05 de dezembro de 2013

Súmula: Concede diárias ao Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Secretário Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "XXIX Congresso de secretarias Municipais de saúde" Realizado em Maringá/PR, período de 16 a 18 de dezembro do corrente, conforme processo n.º 21339/2013 e tabela a seguir:

| Nome                     | CPF            | Cargo                | Quant. de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|--------------------------|----------------|----------------------|-------------------|-----------------|-------------------------|
| Pedro Fernandes Cavichio | 353.824.739-00 | Secretário Municipal | 3                 | R\$ 275,15      | R\$ 825,45              |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em exercício



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

FAZENDA  
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 269/2013  
De 05 de dezembro de 2013

**Súmula:** Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "IX Conferência Nacional de Assistência Social" realizado em Brasília/DF, no período de 16 à 19 de dezembro do corrente, conforme processo nº. 21463/2013 e tabela a seguir:

| Nome                    | CPF            | Cargo               | Quant. de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|-------------------------|----------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------------------|
| Geiza Godoi Oliveira    | 004.564.959-67 | Supervisora escolar | 5                 | R\$ 551,50      | R\$ 2.757,50            |
| Zilma Ap. Pinto Mariano | 022.617.889-75 | Assistente Social   | 5                 | R\$ 551,50      | R\$ 2.757,50            |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2013.

Marco Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

### CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 43/2013  
De 19 de Novembro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a partir de 19 de novembro de 2013, a servidora Clenir Lemos – CPF nº 031.419.289-16 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 19 de Novembro de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro  
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro  
1º Secretário

FAZENDA  
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 270/2013  
De 05 de dezembro de 2013

**Súmula:** Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Encontro Estadual de Gestores do BPC na escola" realizado em Brasília/DF, no período de 16 à 17 de dezembro do corrente, conforme processo nº. 21640/2013 e tabela a seguir:

| Nome                            | CPF            | Cargo             | Quant. de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------------|
| Elizabeth Mara Duarte Fernandes | 510.306.409-04 | Assistente Social | 3                 | R\$ 275,15      | R\$ 825,45              |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2013.

Marco Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 44/2013  
De 20 de Novembro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a partir de 20 de novembro de 2013, o servidor Paulo Marcelo Maciel – CPF nº 030.944.099-89 para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 20 de Novembro de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro  
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro  
1º Secretário



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso VI)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO                                     | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                           |       |            |          | RP NÃO PROCESSADOS       |                           |           |            |           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|-------|------------|----------|--------------------------|---------------------------|-----------|------------|-----------|
|                                                 | Inscritos                                   | Inscritos                 | Pagos | Cancelados | Saldo    | Inscritos                | Liquidados                | Pagos     | Cancelados | Saldo     |
|                                                 | Em Exercícios Anteriores                    | Em 31 de Dezembro de 2012 |       |            |          | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 |           |            |           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 3.278,27                                    | -                         | -     | -          | 3.278,27 | 19.924,84                | 15.116,47                 | 14.213,59 | -          | 19.827,72 |
| LEGISLATIVO                                     | 3.278,27                                    | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 3.278,27 | 19.924,84                | 15.116,47                 | 14.213,59 | 0,00       | 19.827,72 |
| PODER LEGISLATIVO                               | 3.278,27                                    | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 3.278,27 | 19.924,84                | 15.116,47                 | 14.213,59 | 0,00       | 19.827,72 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 1,57                                        | -                         | -     | -          | 1,57     | -                        | -                         | 2.000,00  | -          | -         |
| LEGISLATIVO                                     | 1,57                                        | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 1,57     | 0,00                     | 2.000,00                  | 2.000,00  | 0,00       | 0,00      |
| PODER LEGISLATIVO                               | 1,57                                        | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 1,57     | 0,00                     | 2.000,00                  | 2.000,00  | 0,00       | 0,00      |
| TOTAL (III) = (I + II)                          | 3.279,84                                    | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 3.279,84 | 19.924,84                | 17.116,47                 | 16.213,59 | 0,00       | 19.827,72 |

FONTE:

*Retinho*  
Elídio José Segala Carvalheiro  
Presidente  
Câmara de Fazenda Rio Grande

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               |         | SALDO (a - b) |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------------|---------|---------------|
|                                           |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) |               |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.476.050,00    | 3.450.596,00           | 550.397,02          | 2.281.712,21   | 564.941,82          | 2.249.635,51       | 99,18         | 65,20   | 1.200.960,49  |
| Legislativa                               | 2.476.050,00    | 3.450.596,00           | 550.397,02          | 2.281.712,21   | 564.941,82          | 2.249.635,51       | 99,18         | 65,20   | 1.200.960,49  |
| Ação Legislativa                          | 2.476.050,00    | 3.450.596,00           | 550.397,02          | 2.281.712,21   | 564.941,82          | 2.249.635,51       | 99,18         | 65,20   | 1.200.960,49  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 19.000,00       | 19.000,00              | 3.594,64            | 18.492,00      | 3.594,64            | 18.491,49          | 0,82          | 97,32   | 508,51        |
| Legislativa                               | 19.000,00       | 19.000,00              | 3.594,64            | 18.492,00      | 3.594,64            | 18.491,49          | 0,82          | 97,32   | 508,51        |
| Ação Legislativa                          | 19.000,00       | 19.000,00              | 3.594,64            | 18.492,00      | 3.594,64            | 18.491,49          | 0,82          | 97,32   | 508,51        |
| TOTAL (III) = (I + II)                    | 2.495.050,00    | 3.469.596,00           | 553.991,66          | 2.300.204,21   | 568.536,46          | 2.268.127,00       | 100,00        | 65,37   | 1.201.469,00  |

FONTE:

*Retinho*  
Elídio José Segala Carvalheiro  
Presidente  
Câmara de Fazenda Rio Grande

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                        | RESTOS A PAGAR           |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | Liquidados e Não Pagos   |              | Empenhados e Não Liquidados |              | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|                                               | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores    | Do Exercício |                                                                                                      |                                                                                 |
| Recursos Descentralizados                     | 3.279,84                 | 27.032,87    | 19.827,72                   | 31.992,21    | (968.236,51)                                                                                         | 0,00                                                                            |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)         | 3.279,84                 | 27.032,87    | 19.827,72                   | 31.992,21    | (968.236,51)                                                                                         | 0,00                                                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)                        | 3.279,84                 | 27.032,87    | 19.827,72                   | 31.992,21    | (968.236,51)                                                                                         | 0,00                                                                            |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES* | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |

FONTE:

Nota: \* A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

*Retinho*  
Elídio José Segala Carvalheiro  
Presidente  
Câmara de Fazenda Rio Grande

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL                                                                          | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS                                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|                                                                                               | (a)                                       | (b)                         |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                 | 1.235.053,89                              | 2.000,00                    |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 1.235.053,89                              | 2.000,00                    |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | 0,00                                      | 0,00                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                         | 0,00                                      | 0,00                        |
| Injuizizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                      | 0,00                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                                      | 0,00                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 0,00                                      | 0,00                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 0,00                                      | 0,00                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                    | 1.235.053,89                              | 2.000,00                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b)                                           | 1.237.053,89                              |                             |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)

% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)\*100

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

*João José Segato*  
Edição José Segato  
Presidente  
Câmara de Fazenda Rio Grande

Janeiro Pinheiro  
Controlador Interno

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

REDO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

| RECEITAS                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
|                                                                      |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS CORRENTES                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | —                | —                       | —                   | —       | —                  | —       | —                        |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Operações de Crédito Internas                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Mobilização                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contratual                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Operações de Crédito Externas                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Mobilização                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contratual                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| DEFICIT (VI)                                                         | —                | —                       | —                   | —       | 2.268.127,00       | —       | —                        |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 2.268.127,00       | 0,00    | 0,00                     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | —                | —                       | —                   | —       | 0,00               | —       | —                        |
| Superávit Financeiro                                                 | —                | —                       | —                   | —       | 0,00               | —       | —                        |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | —                | —                       | —                   | —       | 0,00               | —       | —                        |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|--------------------------|
|                                              |                     |                         |                                  | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre (g) |                          |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 2.476.000,00        | 974.546,00              | 3.450.596,00                     | 550.397,02          | 2.281.712,21   | 564.941,82          | 2.246.635,91       | 65,20                    |
| DESPESAS CORRENTES                           | 2.326.000,00        | 974.546,00              | 3.300.596,00                     | 532.497,02          | 2.227.148,71   | 538.024,32          | 2.199.172,81       | 66,63                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 1.830.550,00        | 969.200,00              | 2.799.840,00                     | 447.604,94          | 1.999.859,23   | 447.604,94          | 1.999.859,23       | 71,43                    |

Continua 1/2

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

REDO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

| RECEITAS                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
|                                                                      |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS CORRENTES                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | —                | —                       | —                   | —       | —                  | —       | —                        |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Operações de Crédito Internas                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Mobilização                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contratual                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Operações de Crédito Externas                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Mobilização                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| Contratual                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| DEFICIT (VI)                                                         | —                | —                       | —                   | —       | 2.268.127,00       | —       | —                        |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 2.268.127,00       | 0,00    | 0,00                     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | —                | —                       | —                   | —       | 0,00               | —       | —                        |
| Superávit Financeiro                                                 | —                | —                       | —                   | —       | 0,00               | —       | —                        |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | —                | —                       | —                   | —       | 0,00               | —       | —                        |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|--------------------------|
|                                              |                     |                         |                                  | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre (g) |                          |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 2.476.000,00        | 974.546,00              | 3.450.596,00                     | 550.397,02          | 2.281.712,21   | 564.941,82          | 2.246.635,91       | 65,20                    |
| DESPESAS CORRENTES                           | 2.326.000,00        | 974.546,00              | 3.300.596,00                     | 532.497,02          | 2.227.148,71   | 538.024,32          | 2.199.172,81       | 66,63                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 1.830.550,00        | 969.200,00              | 2.799.840,00                     | 447.604,94          | 1.999.859,23   | 447.604,94          | 1.999.859,23       | 71,43                    |

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 49 - Anexo 14

RS 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                                  |  | No Bimestre                            | Até o Bimestre                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS                                                                                              |  |                                        |                                      |
| Previsão Inicial                                                                                      |  | —                                      | 0,00                                 |
| Previsão Atualizada                                                                                   |  | —                                      | 0,00                                 |
| Receitas Realizadas                                                                                   |  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Deficit Orçamentário                                                                                  |  | —                                      | 2.268.127,00                         |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                                  |  | —                                      | 0,00                                 |
| DESPESAS                                                                                              |  |                                        |                                      |
| Operação Inicial                                                                                      |  | —                                      | 2.450.596,00                         |
| Créditos Adicionais                                                                                   |  | —                                      | 974.546,00                           |
| Dotação Atualizada                                                                                    |  | —                                      | 3.425.142,00                         |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |  | 550.397,02                             | 2.281.712,21                         |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |  | 564.941,82                             | 2.246.635,91                         |
| Superávit Orçamentário                                                                                |  | —                                      | 0,00                                 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                       |  | No Bimestre                            | Até o Bimestre                       |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |  | 550.397,02                             | 2.281.712,21                         |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |  | 564.941,82                             | 2.246.635,91                         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                        |  |                                        |                                      |
| Receita Corrente Líquida                                                                              |  | —                                      | 0,00                                 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                        |  | No Bimestre                            | Até o Bimestre                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Regime Previdenciário Realizado (V)                                                                   |  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (VI)                                                              |  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (V - VI)                                                              |  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS                                                                       |  | Meta Fixada no Anexo da Lei de LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) |
| Resultado Nominal                                                                                     |  | 0,00                                   | 198.727,96                           |
| Resultado Primário                                                                                    |  | 0,00                                   | 2.268.127,00                         |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         |  | Inscrição                              | CANCELAMENTO até o Bimestre          |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |  | 3.279,84                               | 0,00                                 |
| LEGISLATIVO                                                                                           |  | 3.279,84                               | 0,00                                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                        |  | 35.041,31                              | 0,00                                 |
| LEGISLATIVO                                                                                           |  | 35.041,31                              | 0,00                                 |
| TOTAL                                                                                                 |  | 38.321,15                              | 0,00                                 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MOE                                                                     |  | Valor apurado até o Bimestre           | Limites Constitucionais Anuais       |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MOE                                                   |  | 0,00                                   | % Mínimo a Aplicar no Bimestre       |
| Mínimo Anual de 50% do FUNCEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |  | 0,00                                   | % Aplicado até o Bimestre            |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |  | Valor apurado até o Bimestre           | Saldo não Realizado                  |
| Receitas de Operações de Crédito                                                                      |  | 0,00                                   | 29.538,52                            |
| Despesas de Capital Líquida                                                                           |  | 0,00                                   | 29.538,52                            |
| PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                        |  | 2013                                   | 2014                                 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores                                                   |  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         |  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          |  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  | 0,00                                   | 0,00                                 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                               |  | Valor apurado até o Bimestre           | Saldo a Realizar                     |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |  | 0,00                                   | 0,00                                 |

Continua 1/2



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

LR.F, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1,00

| RECLAM. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  | Valor apurado até o Bimestre               | Saldo a Realizar                   |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos            | 0,00                                       | 0,00                               |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>   | <b>Valor apurado até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b> |
|                                                          | % Mínimo a Aplicar no Exercício            | % Aplicado até o Bimestre          |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00                                       | 15,00                              |
|                                                          |                                            | 0,00                               |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   | <b>Valor apurado no exercício corrente</b> |                                    |
| Total das despesas(RCL (%))                              |                                            | 0,00                               |

FONTE:

*Ratinho*  
Elidio José Segala Carneiro  
Presidente  
Câmara de Fazenda Rio Grande

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno

### EDITAL - CAFSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS  
SERVIDORES ESTÁVEIS - CAFSE

EDITAL Nº. 007/2013 - CAFSE

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE CRESCIMENTO VERTICAL

De 06 de Dezembro de 2013.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico e Superior do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº. 2671/2010 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições conferidas por meio das Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009 e em cumprimento às Leis Complementares nº. 27/2008 e 35/2010, e do Decreto nº. 2747/2010, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulga o resultado, referente ao 2º semestre de 2013, do processo de Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico, Superior de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I.

Art. 2º - Abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente - CAFSE  
Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2013

| CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PARA CRESCIMENTO VERTICAL |                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| I                                                | Ser estável até 30/10/2013                                           |  |  |  |  |
| II                                               | Estar em efetivo exercício                                           |  |  |  |  |
| III                                              | Não ter usufruído licença ou afastamento nos doze meses anteriores   |  |  |  |  |
| IV                                               | Não ter mais de três faltas injustificadas nos doze meses anteriores |  |  |  |  |
| V                                                | Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar nos doze meses   |  |  |  |  |
| VI                                               | Apresentação de certificado ou diploma                               |  |  |  |  |

S - SIM ATENDE OS CRITÉRIOS

N - NÃO ATENDE OS CRITÉRIOS

| MATRÍCULA | CARGO DO SERVIDOR                  | I | II | III | IV | V | VI | RESULTADO                                          | Nível | Novo Nível |
|-----------|------------------------------------|---|----|-----|----|---|----|----------------------------------------------------|-------|------------|
| 108801    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 116701    | ASSISTENTE SOCIAL                  | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 119201    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | N  | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | II    | II         |
| 125801    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | N  | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | II    | II         |
| 172201    | TELEFONISTA                        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 177801    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO            | S | S  | S   | S  | S | N  | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | II    | II         |
| 192001    | AUXILIAR DE ENFERMAGEM             | S | S  | S   | N  | S | S  | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | I     | I          |
| 197401    | GUARDIAO                           | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 214201    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 238301    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 240001    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II    | III        |
| 265201    | ENFERMEIRA                         | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 266001    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 287401    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 294201    | AUXILIAR DE ENFERMAGEM             | S | S  | S   | S  | S | N  | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | I     | I          |
| 322301    | ENFERMEIRO                         | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II    | III        |
| 348352    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 348896    | AUXILIAR DE ENFERMAGEM             | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 348948    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 349314    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 349345    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | N  | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | I     | I          |
| 349387    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 349397    | TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO | S | S  | S   | N  | S | S  | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | II    | II         |
| 349542    | ADMINISTRADOR                      | S | N  | S   | S  | S | S  | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | I     | I          |
| 349543    | CONTADOR                           | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II    | III        |
| 349586    | CONTADOR                           | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II    | III        |
| 349795    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |
| 350011    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II    | III        |
| 350204    | NUTRICIONISTA                      | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II    | III        |
| 350250    | PROCURADOR DO MUNICÍPIO            | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II    | III        |
| 350473    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS        | S | S  | S   | S  | S | S  | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I     | II         |

|        |                              |   |   |   |   |   |   |                                                    |    |     |
|--------|------------------------------|---|---|---|---|---|---|----------------------------------------------------|----|-----|
| 350603 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | N | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | II | II  |
| 350623 | ASSISTENTE SOCIAL            | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II | III |
| 350624 | ASSISTENTE SOCIAL            | S | S | S | S | S | N | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | I  | I   |
| 350635 | DOCUMENTADOR ESCOLAR         | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 350648 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | N | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | I  | I   |
| 350686 | DOCUMENTADOR ESCOLAR         | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 350698 | PSICÓLOGO                    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II | III |
| 350721 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | II | III |
| 350727 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | N | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | II | II  |
| 350745 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 350797 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 350888 | ENGENHEIRO CIVIL             | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 350949 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO      | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 350951 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO      | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 350964 | TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 350981 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 350985 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351003 | ASSISTENTE SOCIAL            | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351004 | ASSISTENTE SOCIAL            | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351008 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351014 | PROCURADOR DO MUNICÍPIO      | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351029 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351032 | ELETRICISTA                  | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351039 | OPERADOR DE MAQUINA PESADA   | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351042 | CONTADOR                     | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351048 | ASSISTENTE SOCIAL            | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351052 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351053 | MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR  | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351054 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351058 | ASSISTENTE SOCIAL            | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351062 | MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR  | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351068 | OPERADOR DE MAQUINA PESADA   | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351069 | MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR  | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351083 | ENCANADOR                    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351088 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351093 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 351166 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | S | S | S | S | S | S | Apto para o procedimento de crescimento vertical   | I  | II  |
| 352276 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | N | S | S | S | S | S | Inapto para o procedimento de crescimento vertical | I  | I   |

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná****COMPRAS E LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁConcorrência Pública nº 007/2013  
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o resultado da licitação de modalidade Concorrência Pública nº 007/2013 com objeto a Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima no Município de Fazenda Rio Grande, adjudicado em favor da empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 80.017.890/0001-83, declarado vencedor com o valor global de R\$ 4.143.633,79 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2013.

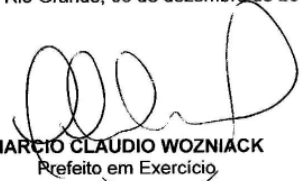
  
 Luiz Rafael Lopes  
 Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 54/2013, com objeto Registro de preço para prestação de serviços de confecção de Uniformes e aquisição de acessórios de segurança pessoal, conforme solicitação das Secretarias Municipais, tendo como vencedores as empresas: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.538.222/0001-98, para os itens nº 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 20, 21, 43, 52, 53, 54, 55 e 64 com o valor total de R\$ 108.272,20 (cento e oito mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos); H.A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 76.518.323/0001-33, para os itens nº 01, 02, 04, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 61, 62, 63, 65 e 66 com o valor total de R\$ 149.045,10 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos); REOLON E FILHO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.158.847/0001-52 para os itens nº 15, 17, 37, 38, 40 e 41 com o valor total de R\$ 36.441,95 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); ECOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 18.573.945/0001-68 para os itens nº 05, 13, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 56, 58, 59, 60 e 67, de acordo com o julgamento do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.

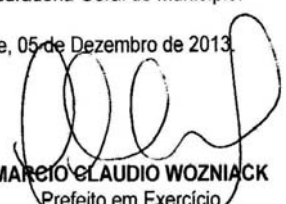
  
 MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
 Prefeito em Exercício
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 61/2013 com objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Tubos de Concreto e Artefatos de cimento, adjudicado em favor da empresa MARCO TUBOS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.326.716/0001-95, declarado vencedor com o valor Global de R\$ 2.209.000,00 (dois milhões duzentos e nove mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2013.

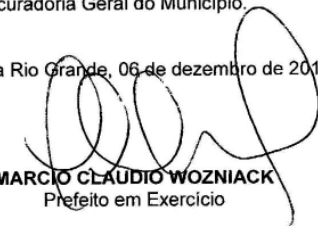
  
 MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
 Prefeito em Exercício
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 89/2013, com objeto Registro de preço para Aquisição de Uniforme Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedor a empresa TRILHA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.874.521/0001-10, com o valor global de R\$ 1.933.000,00 (um milhão novecentos e trinta e três mil reais), de acordo com o julgamento do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.

  
 MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
 Prefeito em Exercício



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 95/2013, com objeto Registro de Preço para o fornecimento de calcário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, adjudicado em favor da empresa INDÚSTRIA DE CAL RIO GRANDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.066.142/0001-50, com o valor global de R\$ 31.248,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais) de acordo com o julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.

**MARGIO CLAUDIO WOZNIAK**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenação de Editais e Contratos

### ERRATA

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2013**

Onde se lê:  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2013**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**

**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de locação de Aparelhos de Rádio Comunicadores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Detentor:** ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA-EPP;

**CNPJ:** n.º 73.628.307/0004-58;

**Inscrição Municipal:** n.º 638664-7;

**Endereço:** Av. Coronel Francisco Heráclito dos Santos, 2.333- Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-001;

**Representante:** Rafael dos Santos Nunes, inscrito no CPF sob nº. 041.011.289-52;

**Valor homologado:** R\$ 275.339,88 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais com oitenta e oito centavos);

**Assinatura da Ata:** 18 de novembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Leia-se:

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2013**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013**

**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de locação de Aparelhos de Rádio Comunicadores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Detentor:** ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA-EPP;

**CNPJ:** n.º 73.628.307/0004-58;

**Inscrição Municipal:** n.º 638664-7;

**Endereço:** Av. Coronel Francisco Heráclito dos Santos, 2.333- Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-001;

**Representante:** Rafael dos Santos Nunes, inscrito no CPF sob nº. 041.011.289-52;

**Valor homologado:** R\$ 275.339,88 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais com oitenta e oito centavos);

**Assinatura da Ata:** 18 de novembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Genilce da Rocha Leite  
Matrícula: 24601



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**Comissão Permanente de Licitações**

#### **Dispensa de Licitação nº 41/2013**

**PROCESSO:** 20991/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADO:** GM CARIMBOS LTDA;

**CNPJ:** 08.777.975/0001-32;

**OBJETO:** Aquisição de Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais;

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 22.138,90 (vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos);

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 05/12/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2013**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013**

**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de transporte de mercadorias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Assinatura da Ata:** 28 de novembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

**Processo Administrativo:** 14.444/2013;

**Detentor:** Integra Brasil Transportes Ltda

**CNPJ:** 09.395.767/0001-31

**Inscrição Estadual:** n.º 90432598-89;

**Endereço:** Rua Cyro Correia Pereira, Nº 667, Bloco 12B CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.170-230;

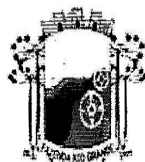
**Representante:** Paulo Yure da Silva, inscrito no CPF sob nº. 070.360.539-92;

**Valor homologado:** R\$439.999,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais com oitenta centavos).



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2013

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2013

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição, locação e montagem de enfeites natalinos, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

**Assinatura da Ata:** 28 de novembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

**Detentor:** Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda;

**CNPJ:** n.º 02.742.361/0001-39 **Inscrição Municipal** n.º 63869

**Endereço:** Rua Alberto Bornschein, 129, Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-440

**Representante:** Sérgio da Silva Guerra Simões, inscrito no CPF sob n.º 084.779.140-87.

**Valor homologado:** Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 139.434,50 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com cinquenta centavos).

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição, locação e montagem de enfeites natalinos, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

**Assinatura da Ata:** 28 de novembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

**Detentor:** J.P. Duque Irulegui Urbanismo-EPP;

**CNPJ:** n.º 17.376.835/0001-43 **Inscrição Estadual:** n.º 906.41560-79

**Endereço:** Av. Frederico Lambertucci, n.º 1387, Fazendinha, CEP: 81.330-000, Curitiba/PR;

**Representante:** André Fabris Branco, inscrito no CPF sob n.º 022.138.869-97.

**Valor homologado:** Vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2013

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

**Objeto:** Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, com entrega parcelada, para atender a demanda das Secretarias Municipais solicitantes.

**Assinatura da Ata:** 28 de novembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

**Processo Administrativo:** 5308/2013;

**Detentor:** Valmir Sapanhos ME;

**CNPJ:** n.º 07.337.532/0001-68 **Inscrição Municipal** n.º 6045930039005

**Endereço:** Av. Venezuela 995- Eucaliptos- Fazenda Rio Grande- CEP: 83.823-000;

**Representante:** Valmir Sapanhos, inscrito no CPF sob n.º 564.972.889-53;

**Valor homologado:** R\$ 1.537.323,76 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais com setenta e seis centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2013 - ID 2280

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA;

**CNPJ:** n.º 02.742.361/0001-39;

**OBJETO:** Locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 94/2013;

**PROCESSO:** 18819/2013;

**VALOR TOTAL:** R\$ 139.434,50 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com cinquenta centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2013.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2013 - ID 2281

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO-EPP;  
**OBJETO:** Aquisição de enfeites natalinos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 94/2013;  
**PROCESSO:** 18819/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2013.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2013 - ID 2282

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA;  
**CNPJ:** 09.395.767/0001-31  
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de mercadorias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 75/2013;  
**PROCESSO:** 14.444/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$439.999,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais com oitenta centavos)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2013.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2013 - ID 2283

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** VALMIR SAPANHOS-ME;  
**OBJETO:** Aquisição Gêneros Alimentícios Frigoríficos, com entrega parcelada, para atender a demanda das Secretarias Municipais solicitantes;  
**CNPJ:** 07.337.532/0001-68,  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 17/2013;  
**PROCESSO:** 5308/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$1.537.323,76 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais com setenta e seis centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

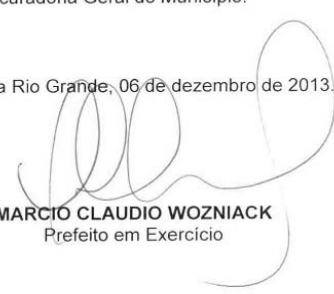
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 87/2013, com objeto Registro de Preço para Prestação de Serviços de Decoração de Eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal do Trabalho, adjudicado em favor da empresa D.C FESTAS E EVENTOS - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 15.056.522/0001-82, com o valor global de R\$ 112.188,74 (cento e doze mil cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.

  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIAK**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Anular a licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013 com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, da página nº 1206 até a página nº 2639 dos autos, por razões de interesse público decorrente de ilegalidade, devido ao não cumprimento do prazo mínimo legal quanto a publicidade do ato convocatório no âmbito Federal e Estadual.

A presente anulação procede-se com fulcro nas disposições estabelecidas no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.

  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIAK**  
Prefeito em Exercício



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



**FAZPREV**

**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**

CNPJ 05.145.721/0001-03

#### ATO DE CONCESSÃO nº 105/2013

Processo nº. 320/2013

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Lazara Vieira de Souza**.

**Tainara Maria Mota**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Lazara Vieira de Souza**, matrícula nº 32.201, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 320/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 444,13** (quatrocentos e quarenta e quatro reais, treze centavos). No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 944/2013 de 28/02/2013, correspondente ao valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2013.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2013.

*Tainara Maria Mota*  
**TAINARA MARIA MOTA**  
Diretora Presidente  
FAZPREV

### EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR  
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009  
Editada pela Secretaria Municipal de Administração  
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações  
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

**Jornalista Responsável:** Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500